EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 51/2023 - PROECE/UFMS

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU DA UFMS - 2023

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, torna pública as datas e as orientações para apresentação das propostas de criação de Cursos de Especialização da UFMS, para início em 2023, em conformidade com as normativas vigentes e o presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital tem como objetivo apresentar os procedimentos necessários para submissão de propostas de criação de Cursos de Especialização, para análise institucional e aprovação pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, para posterior encaminhamento aos Conselhos Superiores.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. As propostas de criação de novos cursos deverão estar de acordo com a Resolução nº 01/MEC/CNE/CES, de 6 de abril de 2018, a Resolução COPP Nº 537/2022, de 29 de junho de 2022 e a Instrução Normativa PROECE nº 8/2023, de 10 de fevereiro de 2023 que estabelece procedimentos relativos à elaboração, à aprovação, ao desenvolvimento e ao encerramento dos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu.

3. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

3.1. O Presidente da Comissão de Criação do Curso, denominada Proponente, deverá submeter via Sistema de Informações e Gestão de Projetos - SIGProj a proposta de novo curso de Pós-Graduação Lato Sensu, com os seguintes documentos:

I - Projeto Pedagógico do Curso de Especialização - PPC.

II - Estudo de viabilidade econômica-financeira, com apresentação da necessidade de demandas de qualificação no Estado de Mato Grosso do Sul ou no Brasil, considerando o valor de mensalidade a ser cobrado e demais fontes de receita, para Cursos com recursos financeiros advindos de pagamento de mensalidades.

III - Termo Individual de Participação em Projetos - TIPP para todos os servidores da UFMS vinculados ao Curso; e/ou Termo Particular de Compromisso - TPC, para membros da equipe do projeto externos à UFMS, devidamente assinados.

IV - Portaria de composição da Comissão de Criação do Curso.

V - Resolução emitida pelo Conselho da Unidade Proponente, manifestando-se favoravelmente pela oferta do Curso de Especialização.

VI - Resolução emitida pelo Conselho da Unidade Proponente, manifestando-se favoravelmente à aprovação do corpo docente do curso.

VII - Resolução emitida pelo Conselho da Unidade Proponente, manifestando-se favoravelmente à aprovação da estrutura curricular do curso.

3.2. As propostas submetidas por Unidades que não estejam habilitadas a emitir Resoluções devem cumprir apenas os itens I a IV previstos no item 3.1.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

Etapas	Data
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS e página da PROECE.	15/02/2023
Período de submissão das propostas via SIGProj.	Até 30/09/2023
Divulgação do resultado preliminar da análise das novas propostas pela equipe técnica da PROECE.	Até dez dias após a submissão
Apresentação de recurso administrativo.	Até cinco dias após o resultado preliminar
Aprovação pela PROECE	Até dez dias após o resultado preliminar
Análise da documentação pelas equipes da PROECE, AGINOVA e FAPEC e formalização contrato para execução dos Cursos.	Até 60 dias após o envio da documentação completa
Período de Publicação de Edital de seleção dos estudantes.	Até 10 dias após a contratação

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/02/2023
Nº 7985
Pg. 1031

5. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A avaliação das propostas será realizada pela Diretoria de Escola de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - SEESP/DIEX/PROECE, que deverá apresentar como resultado:

(a) recomendar a proposta;

(b) recomendar a proposta com ressalvas; ou

(c) não recomendar a proposta.

5.2. As propostas aprovadas com ressalvas somente serão autorizadas após o encaminhamento da documentação revisada e completa, conforme Art 6º da IN PROECE 08/2023, de 10 de fevereiro de 2023.

6. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

6.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.2. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte (PROECE) por meio de ofício externo encaminhado via e-mail para gab.proece@ufms.br.

8. DA CLÁUSULA DE RESERVA

8.1. A PROECE reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Eventualmente, os Cursos submetidos a este edital poderão ter seu início em 2024, a depender do interesse Institucional.

9.2. As dúvidas quanto às inscrições e ao Edital podem ser esclarecidas pelo e-mail da Secretaria de Especialização e de Aperfeiçoamento seesp.proce@ufms.br.

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2023

MARCELO FERNANDES PEREIRA

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira**, **Pró-Reitor(a)**, em 13/02/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3844904** e o código CRC **0FADF102**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7232/7233
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/02/2023
Nº 7985
Pg. 1032